BEMFORTE PRE-FABRICADOS EIRELI
ATO CONSTITUTIVO

VERA LUCIA DOS SANTOS POERSCH, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida aos 20/02/1973, empresária, residente e domiciliada na Rua Tocantins, 793, Apt. 01, Bairro Paraíso, em Entre Rios do Oeste - PR, CEP 85988-000, portadora do RG n. 5.060.977-4 / SSP-PR e CPF n. 903.508.989-87, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **BEMFORTE PRE-FABRICADOS EIRELI**, e terá sede e domicílio na **Rua Romeu Backes, s/n, Loteamento Costa Oeste, em Entre Rios do Oeste - PR, CEP 85988-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital será de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um Real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: A atividade da empresa será: **Fabricação e Comércio de Estruturas Pré-Fabricadas de Concreto, Galpões Pré-Moldados de Cimento, Postes, Tubos, Lajes e Artefatos de Cimento; Fabricação e Comércio de Esquadrias e Estruturas Metálicas; Confecção de Armações Metálicas para Construção; Mão de Obra de Construção Civil em Edifícios Residenciais, Comerciais, Industriais e em Obras Públicas nas suas diversas finalidades de uso; Obras de Acabamento da Construção; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto.**

CLÁUSULA QUARTA: A Eireli iniciará suas atividades a partir da data do registro deste processo e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital da empresa.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida por sua titular **VERA LUCIA DOS SANTOS POERSCH**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, podendo inclusive onerar, alienar, comprar e vender bens móveis e imóveis da Eireli.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art. 1061 da lei 10406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

(espaço reservado para a Junta Comercial do Paraná)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 14:46 SOB Nº 41600635311.
PROTOCOLO: 177463651 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704400704. NIRE: 41600635311.
BEMFORTE PRE-FABRICADOS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

BEMFORTE PRE-FABRICADOS EIRELI
ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA DÉCIMA: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste documento.

E, por estar assim justo e contratada, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Entre Rios do Oeste-Paraná, 09 de Novembro de 2017.

VERA LUCIA DOS SANTOS POERSCH

2º SERVIÇO NOTARIAL
Titular: Lucio Borges dos Reis
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: reis@certto.com.br

Selo Digital Nº IyaQu.NoThX.7Jw7v-5VnHe.FTQyz
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço verdadeira a assinatura de VERA LUCIA DOS SANTOS POERSCH. 659151*0018. Dou fé.
Toledo, 10 de novembro de 2017 - 09:21:22h.
Em Test° da Verdade
Neusa Maria Gonchorosky - Escrevente Juramentada

2º TABELIÃO DE NOTAS REIS
Neusa Maria Gonchorosky
Esc. Juramentada
Toledo - Paraná

(espaço reservado para a Junta Comercial do Paraná)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 14:46 SOB Nº 41600635311.
PROTOCOLO: 177463651 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704400704. NIRE: 41600635311.
BEMFORTE PRE-FABRICADOS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.070.915/0001-55 **MATRIZ**		**14/11/2017**

NOME EMPRESARIAL
BEMFORTE PRE-FABRICADOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ROMEU BACKES	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.988-000	**LOTEAMENTO COSTA OESTE**	**ENTRE RIOS DO OESTE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3257-1158

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/11/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/07/2022** às **15:04:03** (data e hora de Brasília).

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90766171-79	29.070.915/0001-55	11/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	BEMFORTE PRE-FABRICADOS EIRELI - ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	R ROMEU BACKES, SN - LOTEAMENTO COSTA OESTE - CEP 85988-000 FONE: (45) 3257-1158
Município de Instalação	ENTRE RIOS DO OESTE - PR, DESDE 11/2017
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
	2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
	2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
	2599-3/01 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO
	4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
	4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
	4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	903.508.989-87	VERA LUCIA DOS SANTOS POERSCH	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 21/08/2022.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90766171-79

Emitido Eletronicamente via Internet
22/07/2022 11:06:29

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls 53

Alvará Renovação 80/2022
C.M.C. Nº 894

NOME EMPRESARIAL: BEMFORTE PRE-FABRICADOS EIRELI - ME			**CPF/CNPJ:** 29.070.915/0001-55
NOME DE FANTASIA:			
CONSTITUIÇÃO: Firma de Empresário - Firma Individual			
ENDEREÇO: Rua Romeu Backes		**NÚMERO:** 0	**COMPLEMENTO:** COMERCIO
BAIRRO: LOTEAMENTO COSTA OESTE	**CEP:** 85.988-000	**ÁREA ABERTA M²:** 0,00	**ÁREA CONSTRUÍDA M²:**

ATIVIDADE:

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
0023.3/03.01 - Fabricação de estruturas prémoldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
0023.3/03.02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 0025.1/10.00 - Fabricação de estruturas metálicas; 0025.1/28.00 - Fabricação de esquadrias de metal; 0025.9/93.01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; 0042.2/27.01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 0043.3/04.99 - Outras obras de acabamento da construção; 0043.9/91.03 - Obras de alvenaria

RESTRIÇÕES:
Horário de Funcionamento: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

VALIDADE: DE 18/04/2022 ATÉ 31/03/2023	**PROTOCOLO:**

Entre Rios do Oeste, segunda-feira, 18 de abril de 2022

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço com o código de autenticidade
Nº WIS031202-524-FQAYDPBMURVGEQ-3
GERADO POR: MARISA INES WEBER KLEIN IMPRESSO POR: MARISA INES WEBER KLEIN segunda-feira, 18 de abril de 2022

Fls. 54

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **BEMFORTE PRE-FABRICADOS EIRELI**

CNPJ: **29.070.915/0001-55**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual BEMFORTE PRE-FABRICADOS EIRELI, CNPJ 29.070.915/0001-55, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 12h32min22 do dia 27/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: Y7V5.3PC3.CJDE.DRZN

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

55

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BEMFORTE PRE-FABRICADOS EIRELI
CNPJ: 29.070.915/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:27:08 do dia 27/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/01/2023.
Código de controle da certidão: **9880.4E96.ED77.F5D3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027368307-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.070.915/0001-55**
Nome: **BEMFORTE PRE-FABRICADOS EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

C.N.P.J.: 95.719.449/0001-10

Rua Tocantins, Nº 600 - AREA CENTRAL - CEP: 85.988-000 Entre Rios do Oeste - PR

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras Fls. 57

DEPARTAMENTO DE RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA
Nº 2399/2022

Nome do Requerente:		
Razão Social:	BEMFORTE PRE-FABRICADOS EIRELI - ME	
CPF/CNPJ:	29.070.915/0001-55	
Endereço:	Rua Romeu Backes	**Nº:** 0
Bairro:	LOTEAMENTO COSTA OESTE	
Complemento:	COMÉRCIO	
Cidade:	Entre Rios do Oeste - PR	
Finalidade:	PROVA DE REGULARIDADE	

Observação:

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Entre Rios do Oeste PR sexta-feira, 22 de julho de 2022 às 11:29 hs.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 20/09/2022
Certidão Concedida Gratuitamente

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.entreriosdooeste.pr.gov.br) através do código de autenticidade Nº WGT211202-000-UKQCVYEERUDLCT-4
cadastrar instrução normativa
Emitida no Portal do Cidadão

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.070.915/0001-55
Razão Social: BEMFORTE PRE FABRICADOS EIRELI
Endereço: RUA ROMEU BACKES 001 / CENTRO / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2022 a 14/08/2022

Certificação Número: 2022071603032837894040

Informação obtida em 22/07/2022 09:08:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

BEMFORTE
PRÉ-FABRICADOS

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 59

ANEXO IV
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 04/2022, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste - PR, em 26 de julho de 2022.

Vera Lucia dos Santos Poersch

BEMFORTE
PRÉ - FABRICADOS

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 60

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR Tomada de Preço nº 04/2022.

A Licitante, BEM FORTE PRE-FABRICAS EIRELI inscrita no CNPJ/MF nº 29.070.915/0001-55, sediada RUA ROMEU BACKES, cidade de ENTRE RIOS DO OESTE , Estado do PARANÁ, CEP 85988-000, por seu representante legal, e para fins da Tomada de Preço nº 04/2022, DECLARA expressamente, para os fins e sob as penas da lei, que não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos, desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art.

7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firma (mos) a presente declaração.

Entre Rios do Oeste - PR, em 26 de julho de 2022.

Vera Lucia dos Santos Poersch

5

BEMFORTE
PRÉ - FABRICADOS

Fls. 61

ANEXO VII

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME);

Ilmo Sr. (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, do Município de São José das Palmeiras – PR.

Edital de Tomada de Preços nº 04/2022

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa, BEM FORTE PRÉ-FABRICADOS EIRELI Estabelecida na RUA ROMEU BACKES Bairro LOTEAMENTO COSTA OESTE, na cidade de ENTRE RIOS DO OESTE, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

(X) Microempresa (ME);

( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP);

( ) Outras.

Entre Rios do Oeste - PR, 26 de julho de 2022.

EMANUELLE CRISTINA NICHETTI DOGADO
CRC: PR sob o No. PR-053021/O-8

Emanuelle Cristina N. Dogado
Rua Santos Dumont, 2065 - Centro
Cx. Postal 90 - Toledo - PR - CEP: 85900-610
(45) 3056-9000 - Contadora
CRC PR 053021/O-8 - CPF: 005.628.849-20

BEMFORTE
PRÉ - FABRICADOS

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 62

ANEXO XI

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

A
Comissão Permanente
Município de São José das Palmeiras – PR Ref.
Tomada de Preços nº 04/2022.

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, que a empresa BEM FORTE PRE-FABRICADOS EIRELI pessoa jurídica de direito privando, com sede Entre Rios do Oeste – PR , inscrita no CNPJ sob nº 29.070.915/0001-55, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

Entre Rios do Oeste, em 26 de julho de 2022.

Vera Lucia Dos Santos Poersch
RG: 5060977-4 SESP-PR

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 63

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Registro Nacional
171243732-1

Nome
EVERTON WERLANG

Filiação
ARY JOSÉ WERLANG
APARECIDA WERLANG

C.P.F. 058.848.319-27
Documento de Identidade 88419464 SSP/PR
Tipo Sang. O+

Nascimento 25/02/1989
Naturalidade MEDIANEIRA
UF PR
Nacionalidade BRASILEIRA

Crea de Registro CREA-PR
Emissão 22/09/2014
Data de Registro 11/09/2013

Ass. Presidente
Registro no Crea PR-134070/D

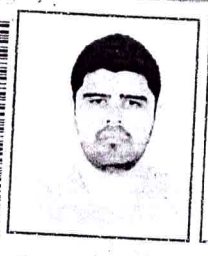

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Dou fé
Medianeira 27 JUL. 2022 PR
Carlos Hugo Schneider - Tabellão
Alvaro Sebastião Benetti
José Canalle Cassol
Emerson Laureano Benetti
Dalcia Aparecida Mascarello Florese
Escreventes
Selo Digital
FUA72282
Autenticação de Cópia
Exclusivo para
Tabelionato de Notas

Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás
Fls. 64

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 97810/2022 **Validade:** 25/08/2022

Razão Social: BEMFORTE PRE-FABRICADOS EIRELI
CNPJ: 29070915000155
Num. Registro: 66119 **Registrada desde :** 23/04/2018
Capital Social: R$ 100.000,00
Endereço: RUA ROMEU BACKES, S/N LOTEAMENTO COSTA OESTE
Município/Estado: ENTRE RIOS DO OESTE-PR **CEP:** 85988000
Objetivo Social:
Fabricação e Comércio de Estruturas Pré-Fabricadas de Concreto, Galpões Pré-Moldados de Cimento, Postes, Tubos, Lajes e Artefatos de Cimento; Fabricação e Comércio de Esquadrias e Estruturas Metálicas; Confecção de Armações Metálicas para Construção; Mão de Obra de Construção Civil em Edifícios Residenciais, Comerciais, Industriais e em Obras Públicas nas suas diversas finalidades de uso; Obras de Acabamento da Construção; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto.
Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições de seu Responsável Técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 29070915000155
1 - Nome Civil: EVERTON WERLANG
Carteira: PR-134070/D Data de Expedição: 11/09/2013
Desde: 03/10/2018 Carga Horária: 1: H/D Até: 29/08/2019
Desde: 05/11/2020 Carga Horária: 1:0 H/D Até: 06/11/2020
Desde: 18/11/2020 Carga Horária: 1:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 222579/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls. 65

Emitida via Internet em 26/07/2022 10:27:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

66

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **98310/2022** Validade: 26/08/2022

Nome Civil: EVERTON WERLANG
Carteira - CREA-PR Nº :PR-134070/D
Registro Nacional : 1712437321
Registrado(a) desde : 11/09/2013

Filiação : ARY JOSÉ WERLANG
APARECIDA WERLANG
Data de Nascimento : 25/02/1989
Documento de Identidade : 88419464 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR CPF : 05884831927
Naturalidade : MEDIANEIRA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
CENTRO UNIVERSITARIO DINAMICA DAS CATARATAS
Data da Colação de Grau : 12/07/2013 Diplomação : 10/02/2014
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
66119 - BEMFORTE PRE-FABRICADOS EIRELI
CNPJ: 29070915000155
Desde: 18/11/2020 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

56431 - METALURGICA SERRANOPOLIS LTDA
CNPJ: 04451153000106
Desde: 22/09/2021 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

69641 - ALVARO LUIS BEDIN CONCRETOS USINADOS
CNPJ: 33154624000112
Desde: 25/01/2022 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

77567 - R. FRANCISCO METALURGICA
CNPJ: 18125157000109
Desde: 24/02/2022 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

78441 - GILMAR CORTINA 00694181951
CNPJ: 38195584000170

Desde: 03/06/2022 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui débitos de anuidade.
Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 223778/2022.

Emitida via Internet em 27/07/2022 08:14:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços técnicos na área de engenharia civil na qualidade de Engenheiro Civil responsável pela empresa para elaboração, direção e fiscalização de obra.

DAS PARTES:

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços Técnicos na Área de Engenharia Civil para Elaboração, Direção e Fiscalização de Obra, de um lado **BEMFORTE PRE-FABRICADOS EIRELI-ME** , CNPJ nº 29.070.915/0001-55 domiciliada na rua Romeu Backes s/n , Entre Rios do Oeste – PR , doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado; **EVERTON WERLANG**, brasileiro, Engenheiro Civil, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, sob nº **PR - 134070/D**, residente e domiciliado na RUA GUALACHOS, 2141, bairro Conda na cidade de MEDIANEIRA – PR, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral n° 884.194-64 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob n°058.848.319-27 , denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si, justo e acordado o que adiante se dispõe:

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª - O profissional denominado CONTRATADO **prestará os serviços de Engenharia Civil, pelas atividades de Engenharia desenvolvidas na empresa.**

Cláusula 2ª - O profissional irá trabalhar na empresa **contratante 01 (uma) hora por dia, equivalente a 20 (vinte) horas mensais,** durante a vigência do contrato.

Cláusula 3ª - O CONTRATADO receberá pelos serviços prestados a importância de **R$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)**, equivalentes a 1 (um) salários mínimos, a serem pagos mensalmente, e reajustáveis de acordo com a lei vigente. Que deverão ser pagos até o quinto dia útil do mês subseqüente. No atraso e no caso de vencimento de duas parcelas, o não pagamento acarretará na retirada da responsabilidade técnica (A.R.T), emitida em 26 de outubro de 2020, por parte do CONTRATADO, conforme cópia em anexo.

Cláusula 4ª - O presente contrato tem início no dia 26 de outubro de 2020 e será por prazo indeterminado, podendo ser reincidido a qualquer momento por ambas às partes.

Cláusula 5ª - O descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato ensejará em sua rescisão cabendo à parte que lhe deu causa ressarcir a parte contrária por eventuais prejuízos, perdas ou despesas e pelos serviços efetivamente prestados e comprovados.

Cláusula 6ª – Será responsável pelos orçamentos, projetos e demais serviços relacionados a Engenharia Civil.

Cláusula 7ª - Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, e para os mesmos fins de direito, juntamente com mais duas testemunhas.

Entre Rios do Oeste-PR, 26 de outubro de 2020.

CONTRATANTE
BEMFORTE PRE-FABRICADOS EIRELI-ME

CONTRATADO
EVERTON WERLANG

Testemunhas: _____

Testemunhas: _____

SERVIÇO DISTRITAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
Titular: CLAITON LUIZ SANDRI - Substituto: ROSANE SALETE LOPES SANDRI / R. Amazonas, 406 - Centro - CEP: 85.988-000 - Tel.: (45) 3257-1666

Selo Digital Nº OJ668.L4mF6.1vw7r, Controle: ZyHLe.q5kIq
Consulte este selo em http://www.funarpen.com.br

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: BEMFORTE PRE-FABRICADOS EIRELI - ME representado por VERA LUCIA DOS SANTOS POERSCH.
Dou fé.
Entre Rios do Oeste - Paraná, 27 de outubro de 2020 - 10:27:21h.
Rosane Salete Lopes Sandri

SERVIÇO DISTRITAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
Titular: CLAITON LUIZ SANDRI - Substituto: ROSANE SALETE LOPES SANDRI / R. Amazonas, 406 - Centro - CEP: 85.988-000 - Tel.: (45) 3257-1666

Selo Digital Nº OJ668.6PjFI.1vJXC, Controle: XjHOE.uta6T
Consulte este selo em http://www.funarpen.com.br

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: EVERTON WERLANG.
Dou fé.
Entre Rios do Oeste - Paraná, 27 de outubro de 2020 - 10:28:21h.
Rosane Salete Lopes Sandri
Escrevente Substituta

BEMFORTE
PRÉ - FABRICADOS

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 70

ANEXO X

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

O responsável técnico da BEM FORTE PRE FABRICADOS EIRELI Sr. (a) Everton Werlang, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Por ser verdade, firma (mos) a presente declaração.

Entre Rios do Oeste, em 26 de julho de 2022.

Vera Lucia Dos Santos Poersch

Everton Werlang

O FORTE É A NOSSA ESTRUTURA

BEMFORTE
PRÉ - FABRICADOS

ESTRUTURAS ATÉ 04 PAVIMENTOS
BARRACÕES INDUSTRIAIS
BARRACÕES PARA CHIQUEIROS/AVIÁRIOS
ESTRUTURAS METÁLICAS
POSTES EM CONCRETO
PRODUTOS PARA SUINOCULTURA E BOVINOCULTURA

BEMFORTE PRÉ -FABRICADOS EIRELI – ME
FONE: (45) 3257-1158
CEL.: (45) 99932-1953

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Á ANTONIA GOMES DE SOUZA ME, Estado do Paraná, Inscrita no CNPJ sob nº 12.334.386/0003-19, situada a Rua Jose Afonso Maldaner, 1548, Lote nº 6 – Quadra nº 53, Parque Industrial, Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, declara para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa BEMFORTE PRE-FABRICADOS EIRELI, Pessoa Jurídica e Inscrita no CNPJ sob nº 29.070.915/0001-55, Inscrição Estadual sob nº 9076617179, através de seu Engenheiro Civil, o senhor EVERTON WERLANG, portador da Carteira Profissional nº PR-134070/D, executou uma obra pré-moldada nas medidas (14 X 20), 280,0 M², ART nº 1720212453312, com início em 19 de maio de 2021 e término em 30 de dezembro de 2021, localizada na Rua Jose Afonso Maldaner, 1548, Lote nº 6 – Quadra nº 53, Parque Industrial, Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná.

Entre Rios do Oeste, PR, 27 de Julho de 2022.

Antonia G de Souza
ANTONIA GOMES DE SOUZA ME

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720212453312

Fls. 73

1. Responsável Técnico

EVERTON WERLANG

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1712437321**

Carteira: **PR-134070/D**

Empresa Contratada: **BEMFORTE PRE-FABRICADOS EIRELI**

Registro/Visto: **66119**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ANTONIA GOMES DE SOUZA ME**

CNPJ: **12.334.386/0003-19**

RUA JOSE AFONSO MALDANER, 1548
LOTE N° 06 – QUADRA N° 53 PARQUE INDUSTRIAL - ENTRE RIOS DO OESTE/PR 85988-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 19/05/2021

Valor: R$ 8.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSE AFONSO MALDANER, 1548
LOTE N° 06 – QUADRA N° 53 PARQUE INDUSTRIAL - ENTRE RIOS DO OESTE/PR 85988-000

Data de Início: 19/05/2021 **Previsão de término:** 30/12/2021 **Coordenadas Geográficas:** -24,695523 x -54,240207

Finalidade: Comercial

Proprietário: ANTONIA GOMES DE SOUZA ME

CNPJ: **12.334.386/0003-19**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
Elaboração		
[Projeto] *de estrutura de concreto pré-fabricado*	280,00	M2
Execução		
[Execução de montagem] *de estrutura de concreto pré-fabricado*	280,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Barracão com Pilares, Braços em concreto, Terças Metálica e cobertura em aço zincado

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ENTRE RIOS DO OESTE, 21 de 05 de 21
Local data

EVERTON WERLANG - CPF: 058.848.319-27

Antonia G. de Souza

ANTONIA GOMES DE SOUZA ME - CNPJ: 12.334.386/0003-19

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 88,78 **Registrada em : 19/05/2021** **Valor Pago: R$ 88,78** **Nosso número: 2410101720212453312**

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls. 74

SERVIÇO DISTRITAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
Titular: CLAITON LUIZ SANDRI - Substituto: ROSANE SALETE LOPES SANDRI / R. Amazonas, 406 - Centro - CEP. 85.988-000 - Tel.: (45) 3257-1666

Selo Digital Nº F715XaDqtehfr29TdbQ4zWAb
Consulte este selo em http://www.funarpen.com.br

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ANTONIA GOMES DE SOUZA.
Dou fé
Entre Rios do Oeste - Paraná, 27 de junho de 2022 - 10:37:28h.

Rosane Salete Lopes Sandri
Escrevente Substituta

CARTÓRIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Claiton Luiz Sandri
TABELIÃO DELEGADO
ENTRE RIOS DO OESTE - PR

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls. 75

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
EVERTON WERLANG

Carteira Profissional: PR-134070/D
Acervo Técnico Nº.: **3992/2016**
Selos de autenticidade: **A 030.714**

RNP Nº: 1712437321
Protocolo Nº.: **2016/00265708**

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls. 76

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EVERTON WERLANG
Carteira Profissional: PR-134070/D
Acervo Técnico Nº.: **3992/2016**
Selos de autenticidade: **A 030.714**

RNP Nº.: 1712437321
Protocolo Nº.: **2016/00265708**

ART Nº.....: 20162007626 0..... Registrada: 15/07/2016.....
ART Correspons.....: ..... ART Vinculada: .....
Empresa Executora...: TURMINA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA - ME.....
Contratante(s).....: SILOTI & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 05.091.158/0007-23.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS / METÁLICAS.....
Serviço Contratado..: PROJETO.....
FABRICAÇÃO / MONTAGEM.....
EXECUÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão.....: 1.400,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2 .....
Área Ampliada.....: 0,00 M2 ..... Área de Reforma: 0,00 M2 .....
Dados Complementares: 0,00 .....
Local da Obra.....: RODOVIA PR 486, GLEBA 13, NÚCLEO RIO DA AREIA, S/N
GLEBA 13, NÚCLEO RIO DA AREIA L. LT. RURAL 2C/2D.....
Município/Estado....: BRASILANDIA DO SUL/PR.....
Data de Início.....: 14/07/2016..... Data de Conclusão: 30/07/2016.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..: PROJETO/FABRICAÇÃO/FORNECIMENTO/MONTAGEM/FUNDAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA ESTRUTURA COM PILARES PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO, FUNDAÇÕES EM BLOCOS SOBRE ESTACAS, FECHAMENTO EM PLACAS DE CONCRETO ARMADO 8CMX1,00M + ALUZINCO, COBERTURA COM TESOURAS(LANTERNIM)/TERÇAS METÁLICAS E TELHAS DE ALUZINCO 0,50MM, 3 VARANDAS MEDINDO 5,00X10,00M COM TESOURAS/TERÇAS METÁLICAS E TELHAS DE ALUZINCO 0,50MM, MEDINDO UMA ÁREA DE 1.400,00M².....
Observação.....: .....

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Fls. 77

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
EVERTON WERLANG

Carteira Profissional:PR-134070/D
RNP Nº.:1712437321
Acervo Técnico Nº.:**3992/2016**
Protocolo Nº.:**2016/00265708**
Selos de autenticidade:**A 030.714**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2016/00265708.

Emitida via Internet em 10/08/2016 10:09:35 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls. 73

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO CIVIL
EVERTON WERLANG
Emitida em : 10/08/2016
Carteira Profissional: PR-134070/D Acervo Técnico Nº.:3992/2016
Selo(s) de Autenticidade: A 030.714

ART Nº.....:20163007626 0 Registrada.....:15/07/2016
Empresa Executora...:TURMINA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA - ME
Contratante(s).....:SILOTI & CIA LTDA
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS / METÁLICAS
Serviço Contratado..:PROJETO
FABRICAÇÃO / MONTAGEM
EXECUÇÃO
OUTROS
Dimensão.....:1.400,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma..:0,00 M2
Local da Obra.....:RODOVIA PR 486, GLEBA 13,NÚCLEO RIO DA AREIA, S/N GLEBA 13,NÚCLEO RIO DA AREIA
Município/Estado....:BRASILANDIA DO SUL/PR
Data de Início.....:14/07/2016 Data de Conclusão:30/07/2016
Descr. Compl. Serv..:PROJETO/FABRICAÇÃO/FORNECIMENTO/MONTAGEM/FUNDAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA ESTRUTURA COM PILARES PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO, FUNDAÇÕES EM BLOCOS SOBRE ESTACAS, FECHAMENTO EM PLACAS DE CONCRETO ARMADO 8CMX1,00M + ALUZINCO, COBERTURA COM TESOURAS(LANTERNIM)/TERÇAS METÁLICAS E TELHAS DE ALUZINCO 0,50MM, 3 VARANDAS MEDINDO 5,00X10,00M COM TESOURAS/TERÇAS METÁLICAS E TELHAS DE ALUZINCO 0,50MM, MEDINDO UMA AREA DE 1.400,00M².
Observação.....:

Siloti

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Á SILOTI E CIA LTDA , Estado Do Paraná , Inscrita No CNPJ Sob Nº 05.091.158/0007-23, Situada A Rodovia PR 486 Nº S/N – Gleba 13, Núcleo Rio da Areia - No Município De Brasilândia do Sul –Estado Do PR, Declara para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa TURMINA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA - ME , pessoa Jurídica e inscrita no CNPJ Nº 07.528.993/0001-91, através de seu engenheiro civil o senhor , EVERTON WERLANG , portador da carteira profissional nº PR-134070/D , PR, Executou uma obra pré - moldada NAS MEDIDAS DE (25.00X50.00)M + 3 varandas(5,00X10,00)M, TOTAL DE 1400.00 M²., ART nº 20163007626, com inico 14 de Julho de 2016 e termino em 30 de Julho de 2016, localizada A Rodovia PR 486 Nº S/N – Gleba 13, Núcleo Rio da Areia - No Município De Brasilândia do Sul –Estado Do PR .

ASSIS CHATEAUBRIAND , PR 02/08/2016.

ALAN NERY CORREIA DOS SANTOS
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CREA – PR-151392/D

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 030.714

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
3992/2016

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EVERTON WERLANG referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EVERTON WERLANG** RNP: **1712437321**
Registro: **PR-134070/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20163007626** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/07/2016 Baixada em: 10/08/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TURMINA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA - ME**

Contratante: **SILOTI & CIA LTDA** CNPJ: **05.091.158/0007-23**

Rua: RODOVIA PR 486 Nº: S/N

Complemento: Bairro: GLEBA 13,NÚCLEO RIO DA AREIA

Cidade: BRASILANDIA DO SUL UF: PR CEP: 87595-000

Contrato: celebrado em 14/07/2016

Valor do contrato: R$ 8.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.400,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA PR 486, GLEBA 13,NÚCLEO RIO DA AREIA Nº: S/N

Complemento: LT: LT. RURAL 2C/2D Bairro: GLEBA 13,NÚCLEO RIO DA AREIA

Cidade: BRASILANDIA DO SUL UF: PR CEP: 87595-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 14/07/2016 Conclusão efetiva: 30/07/2016

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS / METÁLICAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,FABRICAÇÃO / MONTAGEM,OUTROS,PROJETO**

Observações:
PROJETO/FABRICAÇÃO/FORNECIMENTO/MONTAGEM/FUNDAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA ESTRUTURA COM PILARES PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO, FUNDAÇÕES EM BLOCOS SOBRE ESTACAS, FECHAMENTO EM PLACAS DE CONCRETO ARMADO 8CMX1,00M + ALUZINCO, COBERTURA COM TESOURAS(LANTERNIM)/TERÇAS METÁLICAS E TELHAS DE ALUZINCO 0,50MM, 3 VARANDAS MEDINDO 5,00X10,00M COM TESOURAS/TERÇAS METÁLICAS E TELHAS DE ALUZINCO 0,50MM, MEDINDO UMA ÁREA DE 1.400,00M²

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 030.714, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3992/2016
27/07/2022 14:24

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 265708/2016.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CARTORIO DISTRIBUIDOR DE TOLEDO
Rua Almirante Barroso, n° 3202 - Centro
TOLEDO/PR - 85905-010

TITULAR
CLENAR T. V. FORMIGHIERI

Certidão Negativa

Clenar T. V. Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei. CERTIFICO, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BEMFORTE PRE-FABRICADOS EIRELI - ME

CNPJ 29.070.915/0001-55, no período compreendido desde 09/06/1954, data de instalação deste cartório, até a presente data.

TOLEDO/PR, 08 de Julho de 2022, 16:19:00

CLENAR T. V. FORMIGHIERI

CLENAR TEREZINHA VIEZZER FORMIGHIERI:66298296972

Assinado de forma digital por CLENAR TEREZINHA VIEZZER FORMIGHIERI:66298296972
Dados: 2022.07.11 11:37:25 -03'00'

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 55,48 + 2,17 por fls. adicional

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEMFORTE PRE-FABRICADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.070.915/0001-55
Certidão nº: 23551751/2022
Expedição: 25/07/2022, às 15:30:41
Validade: 21/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEMFORTE PRE-FABRICADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.070.915/0001-55, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41600635311	29.070.915/0001-55	
NOME EMPRESARIAL BEMFORTE PRE-FABRICADOS EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
3D.DF.80.1A.7E.06.97.20.94.93.12.F1.3E.2B.79.74.8E.A8.1F.91	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04251951000194	GRUBER CONTABILIDADE S/S LTDA:04251951000194	829510495196078294 8	25/01/2022 a 25/01/2023	Sim
contador	00562884920	EMANUELLE CRISTINA NICHETTI DOGADO: 00562884920	829510495191077089 2	21/01/2022 a 21/01/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

3D.DF.80.1A.7E.06.97.20.94.93.12.F1.
3E.2B.79.74.8E.A8.1F.91-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/07/2022 às 14:44:23

CB.C2.72.AA.EA.02.EE.19
B9.07.10.64.FA.82.79.CF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

B^SE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: BEMFORTE PRE-FABRICADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 29.070.915/0001-55

Número de Ordem do Livro: 5

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BEMFORTE PRE-FABRICADOS EIRELI
NIRE	41600635311
CNPJ	29.070.915/0001-55
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	ENTRE RIOS DO OESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/11/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14445

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BEMFORTE PRE-FABRICADOS EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14445
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.DF.80.1A.7E.06.97.20.94.93.12.F1.3E.2B.79.74.8E.A8.1F.91-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BEMFORTE PRE-FABRICADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 29.070.915/0001-55

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 454.666,03	R$ 634.036,77
RECEITA DE VENDA E SERVIÇOS		R$ 454.666,03	R$ 634.036,77
RECEITA COM VENDAS DE PRODUÇÃO		R$ 454.666,03	R$ 634.036,77
Receita com Vendas de Produção		R$ 454.666,03	R$ 634.036,77
Vendas de Produção		R$ 454.666,03	R$ 634.036,77
(-) INDUSTRIALIZAÇÃO EFETUADA A TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) RECEITA COM REVENDA DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) RECEITA DE SERVIÇOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) RECEITA DE ALUGUÉIS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (24.957,23)	R$ (38.558,06)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ABATIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTOS INCID. PROD. REVEND. E SERVIÇOS		R$ (24.957,23)	R$ (38.558,06)
(-) Impostos Incidentes S/ Vendas e Serviços		R$ (24.957,23)	R$ (38.558,06)
(-) Simples Nacional s/ Faturamento		R$ (24.957,23)	R$ (38.558,06)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 429.708,80	R$ 595.478,71
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (685.569,30)	R$ (634.036,77)
(-) CUSTOS MERC. REVENDIDAS E SERV. PRESTAD.		R$ (239.242,60)	R$ (0,00)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (239.242,60)	R$ (0,00)
(-) Custos de Mão-de-Obra da Prestação de Serviço		R$ (239.242,60)	R$ (0,00)
(-) 13º Salario		R$ (18.797,17)	R$ (0,00)
(-) Aviso Prévio e Indenizações		R$ 14.981,60	R$ (0,00)
(-) DRS s/ Horas Extras		R$ (2.480,28)	R$ (0,00)
(-) FGTS		R$ (17.891,12)	R$ (0,00)
(-) Férias		R$ (19.334,71)	R$ (0,00)
(-) Horas Extras		R$ (12.058,42)	R$ (0,00)
(-) Salários		R$ (183.662,50)	R$ (0,00)
(-) CUSTO DE PRODUÇÃO		R$ (446.326,70)	R$ (634.036,77)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (446.326,70)	R$ (634.036,77)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R$ (431.932,73)	R$ (634.036,77)
(-) Materia Prima Consumida		R$ (431.932,73)	R$ (634.036,77)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BEMFORTE PRE-FABRICADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 29.070.915/0001-55

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Mão de Obra da Produção		R$ (14.393,97)	R$ (0,00)
(-) 13º Salarios		R$ (904,15)	R$ (0,00)
(-) D.S.R. s/ Hora Extra		R$ (142,67)	R$ (0,00)
(-) FGTS		R$ (1.326,12)	R$ (0,00)
(-) Ferias		R$ (1.205,53)	R$ (0,00)
(-) Horas Extras		R$ (712,84)	R$ (0,00)
(-) Salarios		R$ (10.102,66)	R$ (0,00)
(-) LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R$ (255.860,50)	R$ (38.558,06)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (308.765,98)	R$ (622.218,10)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (8.286,17)	R$ (310.000,84)
(-) Despesa com pessoal		R$ (8.286,17)	R$ (310.000,84)
(-) 13º Salarios		R$ (1.494,37)	R$ (24.901,93)
Aviso Prévio		R$ 0,00	R$ 30.874,43
(-) FGTS		R$ (613,71)	R$ (24.655,48)
(-) Ferias		R$ (375,75)	R$ (30.175,71)
(-) Hora Extra		R$ (46,26)	R$ (14.040,29)
(-) Salários		R$ (5.745,53)	R$ (244.255,10)
(-) D.S.R. s/ Comissões		R$ (10,55)	R$ (2.846,76)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (290.654,36)	R$ (332.390,65)
(-) Despesas c/ Pessoal		R$ (53.247,60)	R$ (57.563,35)
(-) 13º Salario		R$ (4.022,60)	R$ (4.089,84)
(-) Aviso Previo		R$ (0,00)	R$ (1.911,88)
(-) D.S.R. s/ Hora Extra		R$ (474,33)	R$ (283,06)
(-) FGTS		R$ (3.944,33)	R$ (4.213,92)
(-) Ferias		R$ (2.886,58)	R$ (7.414,30)
(-) Horas Extras		R$ (2.358,63)	R$ (1.354,24)
(-) Salarios		R$ (39.561,13)	R$ (38.296,11)
(-) Utilidades e Serviços		R$ (402,94)	R$ (715,03)
(-) Agua		R$ (0,00)	R$ (86,22)
(-) Comunicação		R$ (0,00)	R$ (298,22)
(-) Seguros		R$ (402,94)	R$ (330,59)
(-) Honorarios		R$ (5.114,00)	R$ (8.497,00)
(-) Contábeis		R$ (5.114,00)	R$ (8.497,00)
(-) Despesas Gerais		R$ (229.533,43)	R$ (260.561,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.DF.80.1A.7E.06.97.20.94.93.12.F1.3E.2B.79.74.8E.A8.1F.91-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BEMFORTE PRE-FABRICADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 29.070.915/0001-55

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Bens de Pequeno Valor		R$ (2.786,72)	R$ (2.216,14)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R$ (161.285,25)	R$ (160.150,59)
(-) Despesas c/ Internet e Informatica		R$ (304,00)	R$ (588,00)
(-) Despesas com Veiculos		R$ (5.990,87)	R$ (0,00)
(-) Material de Consumo		R$ (37.843,59)	R$ (70.611,95)
(-) Pro-Labore		R$ (12.528,00)	R$ (13.200,00)
(-) Serviços de Terceiros P.J.		R$ (6.961,50)	R$ (13.794,40)
(-) Despesas com Alimentação		R$ (1.833,50)	R$ (0,00)
(-) Impostos e Taxas		R$ (2.356,39)	R$ (5.054,19)
(-) IOF		R$ (577,67)	R$ (3.521,65)
(-) ICMS		R$ (1.778,72)	R$ (1.532,54)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		R$ (13.933,71)	R$ (9.797,21)
(-) Despesas Financeiras		R$ (13.934,61)	R$ (9.797,21)
(-) Juros e Multas		R$ (4.981,41)	R$ (6.101,82)
(-) Juros s/ Financiamentos		R$ (7.303,32)	R$ (1.825,83)
(-) Tarifas Bancarias		R$ (1.648,17)	R$ (1.869,55)
(-) Juros s/ Fornecedores		R$ (1,71)	R$ (0,01)
(-) Receitas Financeiras		R$ 0,90	R$ (0,00)
(-) Juros s/ Aplic. Financeiras		R$ 0,90	R$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R$ 4.108,26	R$ 29.970,60
Outras Receitas		R$ 4.108,26	R$ 29.970,60
Brindes		R$ 4.108,26	R$ 29.970,60
(-) GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) GANHOS/PERDAS ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) RESULTADO DE SINISTRO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) PERDAS EVENTUAIS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) PROV. P/ IMPOSTOS/CONTRIBUIÇÕES S/ LUCRO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) PROV. P/ IMPOSTOS/CONTRIBUIÇÕES S/ LUCRO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ (564.626,48)	R$ (660.776,16)
(-) LUCRO LIQUIDO ANTES DA PROVISAO IRPJ E CSLL		R$ (564.626,48)	R$ (660.776,16)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (564.626,48)	R$ (660.776,16)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.DF.80.1A.7E.06.97.20.94.93.12.F1.3E.2B.79.74.8E.A8.1F.91-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BEMFORTE PRE-FABRICADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 29.070.915/0001-55

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 2.553.168,02	R$ 3.662.648,03
CIRCULANTE		R$ 1.664.708,21	R$ 2.593.174,82
DISPONIBILIDADES		R$ 29.218,03	R$ 49.232,24
CAIXA		R$ 13.130,99	R$ 42.898,89
Caixa		R$ 13.130,99	R$ 42.898,89
BANCOS - CONTAS CORRENTES		R$ 16.087,04	R$ 6.333,35
Banco do Brasil S/A		R$ 13.146,85	R$ 994,08
Sicredi		R$ 2.940,19	R$ 5.339,27
CREDITOS		R$ 75.284,00	R$ 1.102,52
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 75.284,00	R$ 0,00
Clientes		R$ 75.284,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamento a Fornecedores		R$ 0,00	R$ 0,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R$ 0,00	R$ 1.102,52
Adiantamento de Salários		R$ 0,00	R$ 0,00
Antecipação de 13º Salario		R$ 0,00	R$ 0,00
Antecipaçao de Férias		R$ 0,00	R$ 1.102,52
ESTOQUES		R$ 1.560.206,18	R$ 2.542.840,06
ESTOQUE DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R$ 1.560.206,18	R$ 2.542.840,06
Estoque de Materia Prima		R$ 1.560.206,18	R$ 2.542.840,06
Compra de Materia Prima		R$ 0,00	R$ 0,00
Fretes		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 888.459,81	R$ 1.069.473,21
INVESTIMENTOS		R$ 260,00	R$ 4.800,00
PARTICIPAÇOES EM OUTRAS EMPRESAS		R$ 260,00	R$ 4.800,00
Sicredi		R$ 260,00	R$ 4.800,00
IMOBILIZADO		R$ 888.199,81	R$ 1.064.673,21
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 888.199,81	R$ 1.064.673,21
Computadores e Periféricos		R$ 1.543,33	R$ 2.082,43
Instalações		R$ 3.591,10	R$ 3.591,10
Maquinas e Equip. e Aparelhos		R$ 359.745,80	R$ 365.181,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.DF.80.1A.7E.06.97.20.94.93.12.F1.3E.2B.79.74.8E.A8.1F.91-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BEMFORTE PRE-FABRICADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 29.070.915/0001-55

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Moveis e Utensílios		R$ 0,00	R$ 6.698,30
Veiculos		R$ 523.319,58	R$ 687.119,58
P A S S I V O		R$ 2.553.168,02	R$ 3.662.648,03
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 3.130.809,25	R$ 4.901.065,42
CONTAS A PAGAR		R$ 2.625.254,26	R$ 3.959.102,67
CONTA CORRENTE - SALDO NEGATIVO		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco do Brasil S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Sicredi		R$ 0,00	R$ 0,00
FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 216.313,29	R$ 208.787,58
Sicredi		R$ 216.313,29	R$ 208.787,58
EMPRESTIMOS A PAGAR		R$ 127.370,00	R$ 226.399,00
Emprestimo de Terceiros		R$ 127.370,00	R$ 226.399,00
FORNECEDORES		R$ 2.281.570,97	R$ 3.523.916,09
Fornecedores		R$ 2.281.570,97	R$ 3.523.916,09
OBRIGAÇÃO TRIBUTARIAS		R$ 2.883,71	R$ 7.624,09
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 2.883,71	R$ 7.624,09
ISS a Pagar		R$ 127,98	R$ 127,98
Simples Nacional a Pagar		R$ 2.755,73	R$ 7.496,11
OBRIGAÇOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R$ 62.658,44	R$ 77.904,92
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R$ 62.658,44	R$ 77.904,92
13º Salario a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
FGTS a Pagar		R$ 47.574,35	R$ 63.901,63
INSS a Pagar		R$ 2.370,65	R$ 1.832,67
IRRF a Pagar		R$ 112,05	R$ 250,38
Rescisões de Empregados a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
Salários a Pagar		R$ 12.601,39	R$ 11.920,24
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 930,05	R$ 979,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 930,05	R$ 979,00
Pro-Labore a Pagar		R$ 930,05	R$ 979,00
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 19.157,20	R$ 11.835,29
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 19.157,20	R$ 11.835,29

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BEMFORTE PRE-FABRICADOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 29.070.915/0001-55

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Parcelamento de INSS n° 635723778		R$ 4.143,30	R$ 0,00
Parcelamento do Simples Nacional		R$ 19.549,73	R$ 14.662,37
(-) (-)Enc. s/Parc. INSS n° 635723778		R$ (766,51)	R$ 0,00
(-) (-)Enc. s/ Parc. Simples Nacional		R$ (3.769,32)	R$ (2.827,08)
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 419.925,59	R$ 843.619,45
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 419.925,59	R$ 843.619,45
Adiantamento de Clientes		R$ 419.925,59	R$ 843.619,45
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R$ (577.641,23)	R$ (1.238.417,39)
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
Vera Lucia dos Santos Poersch		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (677.641,23)	R$ (1.338.417,39)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (677.641,23)	R$ (1.338.417,39)
(-) (-) Prejuizos Acumulados		R$ (677.641,23)	R$ (1.338.417,39)
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
Resultado do Exercicio		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.DF.80.1A.7E.06.97.20.94.93.12.F1.3E.2B.79.74.8E.A8.1F.91-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

BEMFORTE
PRÉ-FABRICADOS

91

ANEXO IX
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES:

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: BEMFORTE PRÉ-FABRICADOS EIRELI - ME

Rua: Romeu Backes, S/N

Bairro: Loteamento Costa Oeste, CEP: 85988-000

Cidade: Entre Rios Do Oeste Estado: Paraná

CNPJ: 29.070.915/0001-55

Banco: SICREDI Agência: 0715 Conta Corrente: 75193-6

Inscrição Estadual nº: 90766171-79 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 80/2022

Telefone: (45)3257-1158

E-mail engenharia@bemforte.ind.br

Escritório Contábil da empresa: Gruber Contabilidade Telefone: (45)3056-9000

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Vera Lucia dos Santos Poersch

Função: Sócia Proprietária

Data de Nascimento: 20/02/1973, Estado Civil: Casada

Escolaridade: 2°grau completo, RG nº: 5060977-4, Órgão emissor: SESP-PR

CPF: 903.508.989-87 Rua: Tocantins, nº 973

Bairro Centro, Complemento: frente à prefeitura, Cidade: Entre Rios do Oeste

Estado: Paraná CEP: 85988-000, Telefone: (45)3257-1158

Celular (45)99932-1953, E-mail: administrativo@bemforte.ind.br

Entre Rios do Oeste, em 26 de julho de 2022.

Vera Lucia Dos Santos Poersch

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA

Alvará Renovação 80/2022
C.M.C. Nº 894

NOME EMPRESARIAL: BEMFORTE PRE-FABRICADOS EIRELI - ME			**CPF/CNPJ:** 29.070.915/0001-55
NOME DE FANTASIA:			
CONSTITUIÇÃO: Firma de Empresário - Firma Individual			
ENDEREÇO: Rua Romeu Backes		**NÚMERO:** 0	**COMPLEMENTO:** COMERCIO
BAIRRO: LOTEAMENTO COSTA OESTE	**CEP:** 85.988-000	**ÁREA ABERTA M²:** 0,00	**ÁREA CONSTRUÍDA M²:**
ATIVIDADE: ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 0023.3/03.01 - Fabricação de estruturas prémoldadas de concreto armado, em série e sob encomenda ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 0023.3/03.02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 0025.1/10.00 - Fabricação de estruturas metálicas; 0025.1/28.00 - Fabricação de esquadrias de metal; 0025.9/93.01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; 0042.2/27.01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 0043.3/04.99 - Outras obras de acabamento da construção; 0043.9/91.03 - Obras de alvenaria			
RESTRIÇÕES: Horário de Funcionamento: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE			
VALIDADE: DE 18/04/2022 ATÉ 31/03/2023			**PROTOCOLO:**

Entre Rios do Oeste, segunda-feira, 18 de abril de 2022

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço com o código de autenticidade
Nº WIS031202-524-FQAYDPBMURVGEQ-3
GERADO POR: MARISA INES WEBER KLEIN IMPRESSO POR: MARISA INES WEBER KLEIN segunda-feira, 18 de abril de 2022

93

ANEXO Nº VIII
Minuta do Contrato
Tomada de Preços nº 04/2022"

Que entre si celebram o Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Marechal Castelo Branco, nº 979, inscrito no CGC sob o nº 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, NELTON BRUM, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº _____e da Carteira de Identidade RG nº _____ PR; e de outro lado (qualificar), ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestar serviços de execução na construção de 01(um) barracão de 150,00 m2 (cento e cinquenta metros quadrados), destinados ao transbordo do lixo orgânico, localizado no Lote Rural nº 108, - gleba São José – Colônia Santa Helena no Município de São José das Palmeiras – PR, conforme projeto, cronograma, memorial descrito e orçamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O preço global para a entrega/execução do objeto deste Contrato, é de R$ _____, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 120 (cento e vinte) dias contados a partir da emissão da ordem de serviços.

Parágrafo Primeiro - Somente será admitida alteração do prazo quando:

a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
f) outros casos previsto em lei.

94

Parágrafo Segundo - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;

c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e

d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO - O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) com recursos da PROPRIOS, conforme Laudo de medição efetuado pelo responsável técnico do Município de São José das Palmeiras, devendo obedecer rigorosamente ao CRONOGRAMA estabelecido para execução dos serviços, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal, com discriminação resumida dos serviços executados, número do contrato, número do convênio, destaque do valor e da alíquota do **ISS**, destaque do valor e da alíquota do **INSS,** e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pela fiscalização. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b) nota fiscal/fatura, com discriminação dos materiais/serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque de impostos incidentes e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas.

c) Emissão da ART de execucção.

d) **Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS** do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, **de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP** com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como **comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS** do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s).

e) Emissão de ART DE EXECUÇÃO e matrícula junto ao INSS/CEI/CNO.

f) A liberação da última parcela fica condicionada a apresentação da **Certidão Negativa de débitos**, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído.

Parágrafo Primeiro - O faturamento deverá ser efetuado em nome da empresa BEM FORTE PRE-FABRICADOS EIRELI – CNPJ nº 29.070.915/0001-55.

Parágrafo Segundo - Não haverá reajuste de preços durante a vigência do presente contrato.

Parágrafo Terceiro – O valor da garantia de execução, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor Contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA SETIMA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA -
A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da entrega/execução dos materiais/serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

São ainda obrigações da CONTRATADA:

1) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo contratante, responsabilizando-se integralmente pelos serviços contratados.

2) Executar os serviços objeto do contrato, em perfeita harmonia e em concordância com as Normas Técnicas, além de possuir corpo técnico qualificado.

3) Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou à terceiros, durante a execução dos serviços.

Prefeitura Municipal de Lagoa do José de Freitas
Fls. 96

4) Comunicar ao contratante, por escrito e no prazo de 10 dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência do mesmo, bem como, apresentar os documentos comprobatórios da nova situação, sob pena de rescisão contratual.

5) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados.

6) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas também durante o processo licitatório.

7) Comunicar o contratante, quando verificar condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução.

8) Acatar a fiscalização do contratante.

9) Ser responsável por quaisquer danos decorrentes de negligência ou inadequação dos serviços.

10) Observar se os serviços executados atendem às seguintes normas e práticas complementares: códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais; instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia); as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e outras normas aplicáveis direta e indiretamente ao objeto do contrato.

11) Deverá a empresa interessada possuir os equipamentos necessários para tal serviço, ficando assim responsável pelo bom desempenho do mesmo.

12) Correrão por conta da empresa Contratada as despesas com ensaios exigidos para o controle tecnológico da obra, a ser efetuado por empresa especializada e fiscalizada pelo Município; bem como o refazimento dos serviços efetuados em desacordo com as condições fixadas na licitação e no contrato.

13) Executar os serviços contratados segundo as especificações técnicas e os usos e costumes, utilizando, para tanto, mão-de-obra qualificada para a execução dos serviços contratados.

14) Responder, única e exclusivamente, pela administração do seu pessoal utilizado na prestação dos serviços.

15) Responsabilizar-se e obrigar-se, única e exclusivamente, por todos os pagamentos de salários e de demais direitos devidos aos seus empregados; quer sejam os legais; quer sejam os convencionais, correndo ainda, por sua conta exclusiva, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, obrigações sociais.

16) Fornecer estadia, transporte e alimentação a seus empregados.

17) – Responsabilizar pela qualidade da (s) obra (s), materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que dectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

18) – Fazer a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela Municipio, durante o período de duração da obra, devendo ser afixado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização para início dos trabalhos.

19) – Permitir o livre acesso dos Servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgão de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

97

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do contrato;

c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

d) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

e) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;

f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas no caput, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES - Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Sr. Nelton Brum, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;

b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE;

d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e

e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de entrega/execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa.

Parágrafo Segundo - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

BEMFORTE
PRÉ-FABRICADOS

99

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES - Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Contrato é de (_____) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS - O acompanhamento da prestação dos serviços ficará a cargo do servidor, **Engenheiro Paulo Berticelli,** e a secretaria **de Obras, Urbanismo e Transportes**.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Contratante

Contratado

Testemunhas:

_____ _____

BEMFORTE
PRÉ - FABRICADOS

100

SOLICITAÇÃO

DA: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de execução na construção de 01(um) barracão de 150,00 m2 (cento e cinquenta metros quadrados), destinados ao transbordo do lixo orgânico, localizado no Lote Rural nº 108, - gleba São José – Colônia Santa Helena no Município de São José das Palmeiras – PR.

2 - JUSTIFICATIVA

Considerando que o Aterro Sanitário se encontra fora dos parâmetros impostos pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, existe a necessidade de adequar as nossas instalações as condições exigidas pelo competente órgão. A Administração Pública vem envidando esforços no sentido de acelerar todo o processo de adequação, com a pretendida reforma do Aterro Sanitário Municipal.

Informamos que no novo projeto visa a atender a legislação, e obedecendo todas as normas técnicas evitando riscos de contaminação ambiental.

3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Critério de julgamento será o menor preço por lote.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES

QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	VLR DEFINIDO
01	SERV	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de execução de na construção de 01(um) barracão de 150,00 m2 (cento e cinquenta metros quadrados), destinados ao transbordo do lixo orgânico, localizado no Lote Rural nº 108, - gleba São José – Colônia Santa Helena no Município de São José das Palmeiras – PR	R$ 209.590,77

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 101

5 - FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias e a vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias.

6 – DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

O acompanhamento da prestação dos serviços ficará a cargo do servidor, **Engenheiro Paulo Berticelli,** e a secretaria **de Obras, Urbanismo e Transportes.**

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Termo;

Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

Solicitar a(s) mercadoria(s) e/ou serviço (s);

Verificação das quantidades da(s) mercadorias(s) entregues e/ou serviços prestados;

8 – DO PAGAMENTO

O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) com recursos MUNICIPAIS, conforme Laudo de medição efetuado pelo responsável técnico do Município de São José das Palmeiras, devendo obedecer rigorosamente ao CRONOGRAMA estabelecido para execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com discriminação resumida dos serviços executados, número do contrato, número do convênio, destaque do valor e da alíquota do **ISS**, destaque do valor e da alíquota do **INSS,** e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pela fiscalização. **Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS** do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, **de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP** com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como **comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para**

a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s). Emissão de ART DE EXECUÇÃO e matrícula junto ao INSS/CEI/CNO.

9 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2960	07.001.15.451.0008.1065	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

10 – DOS PREÇOS/ ORÇAMENTOS

Pelo presente declaro que os orçamentos das empresas: Rainha Pre Moldados, Artefatos de Cimento Trilage Ltda, Cezarotto & Comin Ltda ME, Ponto Forte Materiais de Construção Ltda, Comercial Maffini e Mazzochin Materiais de Construção Eireli - EPP, foram por mim recebidos e rubricados, passando integrar o presente Termo de Referência

Os valores foram fixados pela Administração com base na tabela SINAP, onde somente a estrutura pré-moldada, cisterna e a grelha foram cotados.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação, poderá (ao) o Senhor Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93 diligencias que entender necessárias.

São José das Palmeiras, 03 de Junho de 2022.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

CLEBER DE CARVALHO PIERAZO
Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes

BEMFORTE
PRÉ-FABRICADOS

Fls. 103

ANEXO III
DITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 04/2022, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local Entre Rios do Oeste - PR, em 26 de julho de 2022.

Vera Lucia Dos Santos Poersch

Fl. 104

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

ENVELOPE **A** – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: BEMFORTE PRE-FABRICADOS EIREL

CNPJ: 29.070.915/0001-55